

LEI Nº 484/2004.

EMENTA: AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO NO CEMITÉRIO DE SANTO ANTÔNIO.

O PREFEITO DO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar um terreno medindo 2X1 metros quadrados no Cemitério Municipal de Abreu e Lima para cada uma das famílias dos falecidos, abaixo relacionados:

ADALBERTO LUCIANO DA COSTA
ADEMIR JOSÉ DE OLIVEIRA
ALZIRA MARIA DE LIMA
AMAURI ALVES GONÇALVES
ANDRÉ LUIZ FELICIANO PEREIRA
ANTÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO
ANTÔNIO ALVES DA SILVA
ANTÔNIO BERNARDO RODRIGUES
ANTÔNIO FRANCISCO BEZERRA
APRÍGIO JOSÉ DA SILVA
ARLINDO AUGUSTO DOS SANTOS
AURORA MARIA DA SILVA
AZERRAL JOSÉ DA SILVA
CÍCERO MANOEL DE CESAR
CREUZA MARIA DA SILVA
DAMIANA MARIA DA CONCEIÇÃO
DINIZ RAMOS PEREIRA
DONATO JOSÉ DO CARMO
EDGLÉCIO PEREIRA DE ARAÚJO
EDINALDO BRITO DA SILVA
EDITE CUSTÓDIA DA SILVA
EDVALDO FRANCISCO DE PAULA FILHO
ELEANDRO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE
ERALDO LUIZ DO NASCIMENTO
EVALDO CÂNDIDO DE LUCENA
FERNANDO GORORDO ALVAREZ
FRANCISCA MARQUES DE ARAÚJO
GEIVSON ALVES CORREIA


PREFEITO

Continuação Lei n.º 484/2004

GERALDO JOSÉ FERREIRA
IRACEMA ALVES FERREIRA
IRENE FERNANDES DE SOUZA
IVALDO SEVERINO DA SILVA
IVANILDO SOARES GOES
IVONEIDE SILVA DOS SANTOS
IZAURA SEVERINA DA SILVA
JAIRO GOMES DO NASCIMENTO
JOÃO ELIAS DO NASCIMENTO
JOÃO GALDINO RIBEIRO
JOSÉ CASSIANO DO NASCIMENTO
JOSÉ DE BARROS PESSOA
JOSÉ FRANCISCO DA COSTA HERÁCLIO
JOSÉ LUIZ DE SOUZA
JOSÉ MATIAS DE BARROS
JOSÉ MIGUEL DE OLIVEIRA
JOSÉ MIGUEL DE OLIVEIRA LIMA
JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO – 11/05/2004
JOSEILDA HORÁCIO DA SILVA
JOVENTINA MARIA DA CONCEIÇÃO
LINDALVA CEZARIA DA COSTA
LINDALVA MARIA DA SILVA
LINDINALVA LUCIANA DOS SANTOS
LUZINETE RODRIGUES DO NASCIMENTO
MANOEL FARIAS DA SILVA
MANOEL FERREIRA DE LIMA
MANOEL FRANCISCO DA SILVA
MANOEL JOSÉ BERNARDO FILHO
MANOEL JOSÉ DE SOUZA
MANOEL LOURENÇO DA SILVA
MANUEL FERREIRA DE LIMA
MARIA ANITA VARELA DO NASCIMENTO
MARIA ANUNCIADA CAITANA
MARIA CÂNDIDA DA SILVA
MARIA DO CARMO DA COSTA
MARIA INACIO DA SILVA
MARIA JOANA DO CARMO
MARIA JOSÉ DA SILVA 01/12/2003
MARIA JOSÉ RAMOS 18/05/2004
MARIA LÚCIA DE SANTANA
MARIA MADALENA DE SANTANA SILVA
MARINA DE JESUS SILVA OLIVEIRA
MÁRIO JOSÉ DE AZEVEDOS SANTOS
NATI-MORTO DE CRISTIANE GOMES DA SILVA
NEUZA PEREIRA DA SILVA


PREFEITO

Continuação Lei n.º 484/2004

ODLANIR DE BARROS MONTEIRO
PEDRO ESTEVÃO DE SANTANA
PEDRO RAIMUNDO DA SILVA
RÉCEM-NASCIDO DE FÁTIMA RODRIGUES SANTIAGO
REJANE SIMÃO TEIXEIRA
RENATO DA SILVA ANDRADE
SANDRO EMANUEL PEREIRA DE ARAÚJO
SEBASTIANA ANTÔNIA DA SILVA SANTOS
SEVERINA JOSEFA DA CONCEIÇÃO
SEVERINA MARIA DE SANTANA
SEVERINA MARQUES DOS SANTOS
SEVERINA MENDES DE SANTANA
SEVERINO ALVES DA SILVA
SEVERINO ANTÔNIO SOARES
SEVERINO JOSÉ BATISTA
VALMIR MATIAS DOS SANTOS
VERA MARIA DA SILVA

Art. 2º - A doação de que trata o Artigo anterior destinar-se-á construção de um túmulo, ficando as despesas de construção, por conta de cada família enlutada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 14 de dezembro de 2004.


JERÔNIMO GADELHA DE ALBUQUERQUE NETO
- Prefeito -